

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0220 / 2006	DE 2006
DE 2006		
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL 01 - 0220 / 2006	DE 04/04/2006
DE 04/04/2006		
PROMOVENTE:	VEREADOR	JUSCELINO GADELHA
JUSCELINO GADELHA		
EMENTA:		
DENOMINA RUA MARIA ASSAD SALIBA REGIANI O LOGRADOURO		
PÚBLICO INOMINADO SITUADO NO BAIRRO DO JARDIM SANTO		
ANTONIO		

Lei nº 14.298

de 22/03/07

ARQUIVADO EM 04/10/2007
ARQUIVADO EM

Viviane R.P.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 16:59:55

00000020930-90



CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Juscelino Gadelha-PSDB

HOJ Tel.: 6824-4217/Fax.: 6824-4743

11 ABR 2006

constituição do projeto
Pol. Urb. e Pl. e M. Ambiente
Educação, Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0220/2006

DENOMINA RUA MARIA ASSAD SALIBA REGIANI O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO SITUADO NO BAIRRO DO JARDIM SANTO ANTÔNIO.

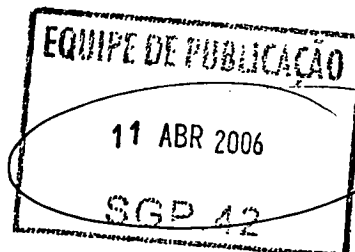
Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Assad Saliba o espaço público inominado sem saída, com início na Rua Nicanor Garcia, CODLOG 26129-7 cod. 4 c/ c ANT- R- 8 e término no próprio logradouro, localizado no Bairro do Jardim Santo Antônio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de março de 2006.

Juscelino Gadelha
Vereador



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 425
Em 18/04/06
Ass: _____

diço, 05

RF 11.132


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Juscelino Gadelha-PSDB

Tel.: 6824-4217/Fax.:6824-4743

Folha nº 02 do proc.
Nº 220 de 06
Adelina Cione 10 Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar Rua Maria Assad Saliba Regiani o logradouro público inominado, com início na Rua Nicanor Garcia e término no próprio logradouro, localizado no Bairro do Jardim Santo Antônio.

Visa tal propositura prestar uma justa homenagem a esta pessoa tao importante para o referido Bairro, bem como facilitar a vida das pessoas que neste local residem, visto que os mesmos encontram dificuldades para comprovação de endereço, em razão de o logradouro ainda não ser oficial.

Maria Assad Saliba Regiani nasceu em 24 de junho de 1923 no município de São Paulo, Estado de São Paulo, filha de Assad Moises Saliba e Tereza Saliba. Casou-se com o Sr. Orfeu Luiz Regiani e sempre foi moradora do Bairro do Ipiranga nesta Capital.

Mulher dotada de grandes virtudes, formou-se em enfermagem e conduziu sua vida para ajudar seus semelhantes, prestando durante muitos anos assistência filantropica ao Serviço Social do Hospital Leão XIII (atual São Camilo).

Colaborou também em sua vida para a farmácia popular da Igreja Nossa Senhora das Dores, na distribuição gratuita de remédios, aplicando ainda injeções, realizando curativos, enfim realizando toda a atividade de uma enfermeira, sempre com intuito de ajudar os necessitados.

Constantemente participava de inúmeras campanhas assistenciais no Bairro em que residia, onde a todo momento os moradores contavam com sua colaboração intensa.

Faleceu no dia 24 de abril de 2003, na Clínica Infantil do Ipiranga, cercada de afetividade por parte de seus familiares e amigos que muito a admiravam por todo seu trajeto e obra dedicado a todos que necessitassem de sua ajuda.

Por tais motivos acima expostos, entendemos ser plenamente justa a propositura dessa homenagem a Sra. Maria Assad Saliba Regiani, dessa forma perpetuando seu nome na memória de seu Bairro que tanto ajudou.

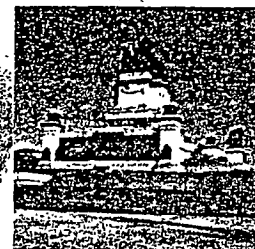
Solicito, portanto, aos nobres camaristas, a aprovação deste Projeto de Lei.

Juscelino Gadelha
Vereador



18º
SUBDISTRITO

Folha nº 03 do proc.
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
PIRANGA - SÃO PAULO - CAPITAL
ADRIANA DINIZ ZAMPIERI
CRÉ 1460.408
LUIZA SALDANHA DINIZ ZAMPIERI
SUBSTITUTA DO OFICIAL



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que às fls. 247F do livro C-123 de Registro de Óbitos, sob o número 73326, conforme declaração nº 106041CEN expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, encontra-se o assento de MARIA ASSAD SALIBA REGIANI, falecida no dia vinte e quatro de abril de dois mil e três (24/04/2003), às 22 horas e 20 minutos, na Clínica Infantil do Ipiranga, neste subdistrito, do sexo feminino, DO LAR, natural de SÃO PAULO - SP, nascida no dia 24 de junho de 1919, residente e domiciliada RUA CIPRIANO BARATA, N. 640, IPIRANGA, SÃO PAULO, São Paulo, com 83 anos de idade, estado civil casada, filha de ASSAD MOISES SALIBA e de TERESA SALIBA. *****

Foi declarante NATAL ASSAD SALIBA, sendo o atestado de óbito firmado pela Dra. ADRIANA POZZOBON VIEIRA - CRM 96.485, que deu como causa da morte: INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, BRONCOPNEUMONIA ASPIRATIVA, DEMÊNCIA SENIL, ESCARAS DE PRESSÃO INFECTADAS. O sepultamento foi realizado no Cemitério Araçá, nesta Capital. *****

Registro feito em vinte e oito de abril de dois mil e três.

Observações: ERA CASADA COM ORPHEU LUIZ REGIANE, DE CUITO CONSÓRCIO REALIZADO NO CAMBUÍ/SP, LIVRO B-59 - FLS. 059 - TERMO 10834, NÃO DEIXOU FILHOS. Deixa bens. Não deixa testamento. Não era eleitora. *****

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 28 de abril de 2003.

RODRIGO CENTURION ALVES
Escrevente Autorizado

PRIMEIRA VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por: Rodrigo C. Alves

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rodrigo Centurion Alves
Escrevente Autorizado
18º SUBDISTRITO - IPIRANGA - SÃO PAULO



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 045
do processo n.º 01-220 de 2006 18/04/06 (a) CD

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

PL 207/06

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Ao Nobre Vereador JUSCELINO GADELHA:
Para se manifestar sobre o PL 207/06.

09/05/06

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Ao Nobre Vereador JUSCELINO GADELHA:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

09/05/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação n.º _____

n.º 6 e 7
Em 18 05 06
Ass. _____


Adelina Cicone
Assistente Social
Reg. no 100 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do vereador Juscelino Gadelha
Fones.: 3115-6908/Fax.: 6824-4743

Folha nº 06 do proc.
Nº 220 0026
Adelina Un amentar

R.R. 10.4.00

Manifestação sobre: PL – 0220/2006 – para denominar logradouro público inominado em Rua Maria Assad Saliba Regiani, sendo o CODLOG 26129-1, que por despacho da presidência, o PL 207/06, nos termos do artigo 212, incisos III e IV do R.I., versa sobre a mesma matéria, ou seja, trata-se do mesmo logradouro público.

Senhor Presidente.

Ante a cota desta Presidência em relação ao PL 0220/2006, de minha autoria, confrontar com o PL 207/06 de autoria do Nobre Vereador Willian Woo, tenho a informar o quanto segue:

Realmente ambos os projetos tratam do mesmo CODLOG 26129-1, porém em logradouros públicos diferentes, qual seja, ao compulso o referido processo às fls., 04, no Croquis da quadra fiscal, podemos notar claramente que o PL 0220/2006, refere-se ao espaço público sem saída “A”, e o PL 207/06 trata do espaço público sem saída “B”, portanto ambos os projetos têm seguimentos diferentes, embora no mesmo CODLOG.

Desta forma, requiro o seguimento do referido projeto de lei na forma que se encontra.

Atenciosamente,

Juscelino Gadelha
Vereador-PSDB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-220 de 20 06

18/05/06 (a) 00

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Ante a manifestação do autor, para prosseguimento regimental. Registro 100.406

23/05/06

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça.

25/05/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

20/05/06

01/06/06

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 25/05/06 às 17:00
18/08 RF/00462

NELSON MILEDO
 Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
T. do Farias
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 19/06/06 [assinatura]
 Pres. [assinatura]
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA T
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 19/06/06 ÀS 16:00
 POR [assinatura]

19/20/06/06 - 15:30h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Set. [assinatura]
 SCS 08a 15
24-8/06a

SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS
 R.F. 10001
 Secretária



Folha n.º 08 do proc.
n.º 01-220 de 20 06
Solange Rainora dos Santos
RF. 10.654

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0220/2006, de autoria do Nobre Vereador Juscelino Gadelha:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Maria Assad Saliba Regiani) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0220/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

//

Presidente



Folha nº 05 do proc.
nº 01 - 220 de 2006

Solange Raíssa dos Santos
DEPUTADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de julho de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0158/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 220/06, de autoria do Vereador Juscelino Gadelha – que “Denomina Rua Maria Assad Saliba Regiani o logradouro público inominado situado no bairro do Jardim Santo Antônio”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 220/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Folha nº 10 do proc.
nº 01-220 de 20 06

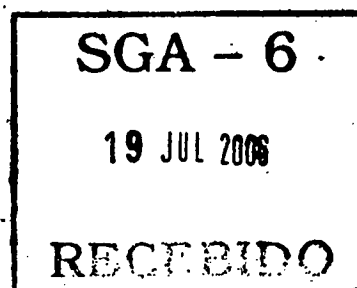
Solange Raimundo dos Santos
PE. 70438

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de julho de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 158/06, de 05/07/06, solicitando informações acerca do PL 220/2006, que "Denomina Rua Maria Assad Saliba Regiani o logradouro público inominado situado no bairro do Jardim Santo Antônio".

Anexo: fotocópias PL nº 220/2006 e do despacho da Comissão solicitante.





Folha nº 11 da proc.
nº 01-220 de 06

Solange Rainonghe Santos
F 1083

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de julho de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 158/06, de 05/07/06, solicitando informações acerca do PL 220/2006, que "Denomina Rua Maria Assad Saliba Regiani o logradouro público denominado situado no bairro do Jardim Santo Antônio".

Anexo: fotocópias PL nº 220/2006 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 543.562.200
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de agosto de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 273/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0158/2006

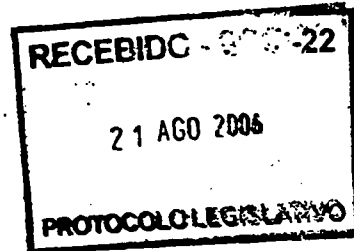
Processo nº 2006-0.198.298-0

Folha nº 12 de proc.
n.º 01 - 220 - 003 21 06

Solange Rainora dos Santos
RF. 10.601

15 - DOCREC
15- 1245/2006

Senhor Presidente



Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 220/2006, de autoria do Vereador Juscelino Gadelha, que denomina Rua Maria Assad Saliba Regiani o logradouro público inominado situado no bairro do Jardim Santo Antônio.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

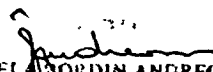
ROBERTO TRIPOLI

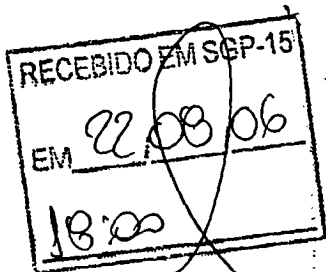
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LJ/cafo
Resp 220-06

A SGP-15

Em. 22/08/06


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2



SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha nº 13 de 13
01-220-06
Alange Rainone dos Santos
R\$ 10.801

CÓPIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº

10

DO PROCESSO Nº 2006 - 0.198.298 - 0 EM 11/08/2006 (A)

Clemente A. B. Rocha
Assessor Técnico II
CASE G

REF: MEMORANDO ATL III Nº 152/06

INTERESSADO: VEREADOR JUSCELINO GADELHA - PL Nº 0220/2006.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: MARIA ASSAD SALIBA REGIANI

CASE G

SENHOR DIRETOR

PRELIMINARMENTE ENTENDEMOS NECESSÁRIO ESCLARECER QUE ESTE PROJETO DE LEI E O PROJETO DE LEI Nº 207/06 DE AUTORIA DO VEREADOR WILLIAM WOO CONSTANTE DO PROCESSO Nº 2006 - 0.185.750 - 6 TRATAM DE DENOMINAR DUAS TRAVESSAS DISTINTAS SITUADAS NA RUA NIGANOR GARCIA, PORTANTO, AS CONSIDERAÇÕES ALCANÇADAS POR PARSOLO 4 NESSE ÚLTIMO EXPEDIENTE SE APLICAM TAMBÉM A ESTE LOGRADOURO.

PASSAMOS AGORA A RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 04:

ITEM 1 - SIM, É BEM PÚBLICO.

ITEM 2 - É OFICIAL E NÃO POSSUI NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 - A DENOMINAÇÃO NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA ATÉ ESTA DATA. REBALTAMOS QUE CONSTA DIVERSIDADE DE NOME NO RAPUT E NO TEXTO DO PROJETO DE LEI - MARIA ASSAD SALIBA E MARIA ASSAD SALIBA REGIANI.

ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ CONSTAR A SEQUINTE DESCRIÇÃO: "FICA DENOMINADO TRAVESSA MARIA ASSAD SALIBA REGIANI, O LOGRADOURO CONHECIDO POR VIELA A, QUE COMEÇA NA RUA NIGANOR GARCIA, ENTRE A RUA PROFESSOR ARTUR PRIMAVESI E A VIELA CONHECIDA POR B E TERMINA A APROXIMADAMENTE 30 METROS ALÉM DO SEU INÍCIO (SETOR 157 QUADRA 197), DISTRITO DO SACOMÃ, SUBPREFEITURA DO IPIRANGA".

ITEM 5 - NÃO. A LARGURA DO LOGRADOURO A CLASSIFICA COMO TRAVESSA.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE G

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.369

11/08/2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 14 do proc.
nº 01-220 de 06
Solange Raimondos Santos
RF. 10.861

CÓPIA

Folha de Informação nº 11

do Processo nº 2006-0.196.298-0

em 15/08/2006 (a)

Cláudio A. Rocha
Assessorado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATL - VEREADOR JUSCELINO GADELHA
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 220/06.
INFORMAÇÃO: 1063 / CASE-G / 2006

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhor(a) Assessor(a) Chefe

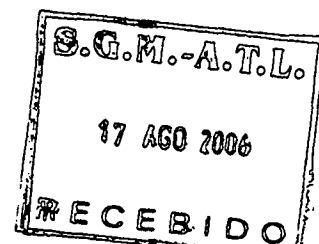
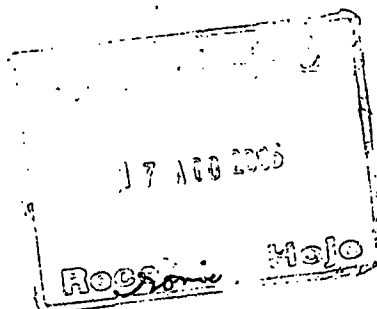
Encaminhamos o presente com a proposta retro, observando os dados técnicos necessários à caracterização do logradouro para integrar o Projeto de Lei nº 220/06 de denominação de logradouro.

15/08/2006

Alfredo José Mancuso
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor de Departamento Técnico
CASE/SEHAB

AJM/mesf.

Nelson Lazara Júnior
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355





PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Maria Assad Saliba Regiani (Rua)

Folha de Informação nº 7
Do Memº 166/2006-ATL III

CÓPIA

Em 27/07/2006 (a)

Folha 15
nº 01-220-2006

Solange Rainha dos Santos

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC

Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 220/06 de autoria do(a) vereador(a) Juscelino Gadelha que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Maria Assad Saliba Regiani".

Com base no Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 04 e 05, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) foi moradora antiga da região em que se encontra o logradouro em questão, participando de campanhas assistenciais através do exercício de tarefas próprias de sua formação profissional, na área de enfermagem, em benefício da população local.

Em 27/07/2006.

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

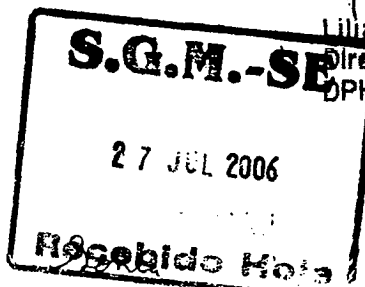
SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora Chefe:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 27/07/2006.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL I
OAB/SP Nº 112.355

RECEBIDO NA ACLS

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 24/08/06 AS 15:20h

POR J021

130/08/06 - 15:50h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) para: _____

sob nº 16217

em 06/09/06

SOLICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1196/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0220/06.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, que visa denominar Travessa Maria Assad Saliba Regiani, o logradouro público sem denominação, conhecido como viela A, que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a Rua Professor Artur Primavesi e a VIELA conhecida por B e termina aproximadamente 30 metros além do seu início (setor 157 – quadras 197), Distrito de Sacomã, Subprefeitura de Ipiranga.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 03, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de Maria Assad Saliba Regiani, que será homenageada tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela **LEGALIDADE**.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 13, apresentamos o substitutivo abaixo aduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. AO PROJETO DE LEI Nº 0220/06.

Denomina Travessa Maria Assad Saliba Regiani, o logradouro público sem denominação, conhecido como viela A, que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a Rua Professor Artur Primavesi e a Viela conhecida por B e termina aproximadamente 30 metros além do seu início (setor 157 – quadras 197), Distrito de Sacomã, Subprefeitura de Ipiranga, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Travessa Maria Assad Saliba Regiani, o logradouro público sem denominação, conhecido como viela A, que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a Rua Professor Artur Primavesi e a Viela conhecida por B e termina aproximadamente 30 metros além do seu início (setor 157 – quadras 197), Distrito de Sacomã, Subprefeitura de Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 06/19/06


Tião Farias
Vereador

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 14 / 9 / 06

SOLANGE T. DOS SANTOS
Presidente

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 14/9/06 às 14 h Egg 100 465

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Rubens (a) 00
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 14/09/06
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Paulo Teixeira
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em: 17/10/06
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

Segue ☐ juntado ☐ não juntado
e papel de informação rubricado ☐ não rubricado
nº 18
Em: 31/10/06 Egg 100 468



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do
Processo nº 220/06
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.856

16 - PAR
16- 1405/2006

PARECER

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
220/06**

Visa o Projeto de Lei nº 220/06, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, denominar Rua Maria Assad Saliba Regiani o logradouro público inominado situado no Bairro do Jardim Santo Antônio, Subprefeitura do Ipiranga.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito e planta do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado e o nome do logradouro, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é bem público, é oficial, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no substitutivo mencionado.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 220/06, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

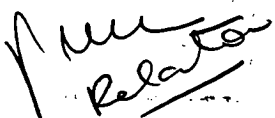
Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 11/10/06


Vereador Agnaldo Timóteo

Presidente

Vereador Rubens Calvo

Relator


17 - RELCOM
17- 3093/2006

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 31/12/05 688 100465

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em	31/12/06
	RF 10739

MONICA R. A. PAIVA
RF 10.700
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Carlos Gannay	
Pasta nº 106	
Sala: Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em	23/12/06
Obs. o prazo para manifestação é de 30 dias.	

Segue ☒ juntado ☐ nesta data documentos ☐
e papel de informação rubricado ☐ sob folha ☐
nº 19
Em: 12/12/06

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10700
Secretária



16 - PAR
16- 1727/2006

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 220/2006.

De autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, o projeto visa denominar Rua Maria Assad Saliba Regiani o logradouro público inominado situado no bairro do Jardim Santo Antonio, Subprefeitura do Ipiranga.

Consta da justificativa do autor, que a homenageada nasceu em 24 de junho de 1923, em São Paulo, e sempre foi moradora do Bairro do Ipiranga. Formou-se em enfermagem e prestou durante muitos anos assistência filantrópica ao Serviço Social do Hospital Leão XIII (atual São Camilo). Faleceu em 24 de abril de 2003, após ter tido uma vida de intensa atividade em favor dos necessitados, participando de inúmeras campanhas assistenciais no Bairro em que residia.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que informou que o nome proposto reúne as condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade. Entretanto, ofereceu substitutivo para melhor adequação à técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Esta Comissão entende que o projeto é meritório e atende o interesse público, pois a homenageada foi moradora do local em que se encontra o logradouro e participou de campanhas assistenciais, na área de enfermagem, em benefício da população local.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/06

Claudinho de Souza – Presidente

Carlos Gianazzi - Relator

CECE/RB

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em, 19/12/06


MÔNICA A. PAIVA
RF 10799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

19/12/06 às 16 h 00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

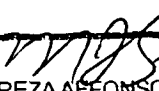
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: / /

Presidente

Obs o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

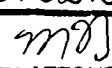
A SGP-2/- A pedido

São Paulo, 09/02/07


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue juntado nesta data documentos
e papel de informação rubricado sob folha
nº 20

Em: 26/02/07.


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16-0063/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

olha nº 20 do 44
Processo nº 220/06.
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 m/s

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 220/06.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Juscelino Gadelha, que visa denominar Rua Maria Assad Saliba Regiani o logradouro público inominado situado no bairro do Jardim Santo Antônio.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

13/02/07

o/c

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de n.º 16, 18, 19 e 20

Publicação no D.O.M. de
24 02 2007

Página(s) 60 Coluna(s) 4 e

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *Egg*

A SGP-23.

São Paulo, 27/02/07

mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Camila

AS 15:30 h

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de
lei e registro.

13/03/07

Liliana
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Fin. Do Proc. Leg. - Subst.

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

13/03/07

Orlando
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE *2* juntado *1* nesta data

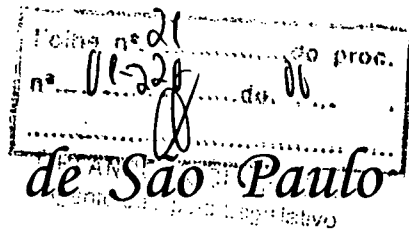
documento *2* para *21/03* de informação

rubricado *21/03* em *21/03* de *1*

Koci Mendes
KOCI MENDES
Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 14 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1021/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 220/06, de autoria do Vereador Juscelino Gadelha, que denomina Travessa Maria Assad Saliba Regiani o logradouro público sem denominação, conhecido como viela "A", que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a Rua Professor Artur Primavesi e a viela conhecida por "B" e termina aproximadamente 30 (trinta) metros além do seu início (Setor 157 - Quadra 197), Distrito de Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

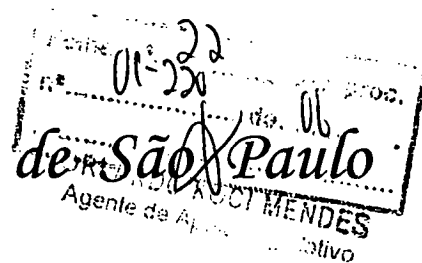

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


LMMB/okm



Câmara Municipal de São Paulo



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84

DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17 do Processo. (PROJETO DE

LEI Nº 220/06). (Ver. Juscelino Gadelha - PSDB). Denomina Travessa Maria Assad

Saliba Regiani o logradouro público sem denominação, conhecido como viela "A",

que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a Rua Professor Artur Primavesi e a viela

conhecida por "B" e termina aproximadamente 30 (trinta) metros além do seu início

(Setor 157 - Quadra 197), Distrito de Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga, e dá

outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica

denominada Travessa Maria Assad Saliba Regiani o logradouro público sem

denominação, conhecido como viela "A", que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a

Rua Professor Artur Primavesi e a viela conhecida por "B" e termina

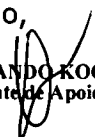
aproximadamente 30 (trinta) metros além do seu início (Setor 157 - Quadra 197),

Distrito de Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga. Art. 2º As despesas decorrentes da

execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,

suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

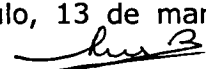
, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10" extraí

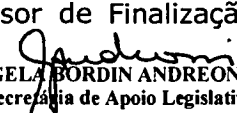
a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu


ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São

Paulo, 13 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Fin. do Proc. Legislativo-Subst. . Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

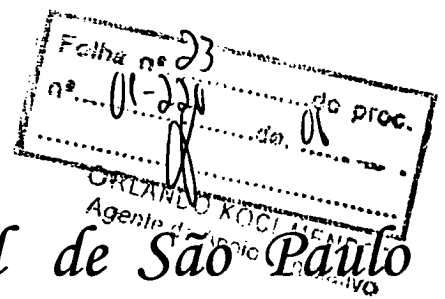
Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


LMMB/okm





Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº 14.298 DE 22 DE MARÇO DE 2007.

Denomina Travessa Maria Assad Saliba Regiani o logradouro público sem denominação, conhecido como viela "A", que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a Rua Professor Artur Primavesi e a viela conhecida por "B" e termina aproximadamente 30 (trinta) metros além do seu início (Setor 157 - Quadra 197), Distrito de Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Maria Assad Saliba Regiani o logradouro público sem denominação, conhecido como viela "A", que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a Rua Professor Artur Primavesi e a viela conhecida por "B" e termina aproximadamente 30 (trinta) metros além do seu início (Setor 157 - Quadra 197), Distrito de Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de março de 2007.

O Presidente,

LMMB/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 24
nº 01-320 de 08 proc.

São Paulo, 14 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1021/07, de 14 de março de 2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 220/06, de autoria do Vereador Juscelino Gadelha (inciso I do art. 84 do R.I.).

S.G.M.-A.T.L.
15 MAR 2007
RECEBIDO
Marlene Gimenes Giralles Antonelli
RF: 548.102.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

11-220

de 20

06; 27, 03, 07

(a)

ORLANDO KOZI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.298, DE 22 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 220/06, do Vereador Juscelino Gadelha - PSDB)

Denomina Travessa Maria Assad Saliba Regiani o logradouro público sem denominação, conhecido como viela "A", que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a Rua Professor Artur Primavesi e a viela conhecida por "B" e termina aproximadamente 30 (trinta) metros além do seu início (Setor 157 - Quadra 197), Distrito de Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Maria Assad Saliba Regiani o logradouro público sem denominação, conhecido como viela "A", que começa na Rua Nicanor Garcia, entre a Rua Professor Artur Primavesi e a viela conhecida por "B" e termina aproximadamente 30 (trinta) metros além do seu início (Setor 157 - Quadra 197), Distrito de Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL			
de	23	/	03 / 20 07
página	01	/	03 coluna 43 / 1
Conferido			

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 28/03/2007.



JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s), rubricado(s) sob
n.º 26 e toha de informação
sob n.º 04.04.01

LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 26
do processo 01-220 de 2006 04/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF-100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 26 fls.
Arquivado em 04/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF-100927